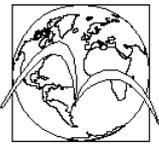


 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 04/05/2017	Início da Vigência: 04/05/2017	Próxima Revisão: 04/05/2019
	Assunto: Estabelece procedimentos para concessão do empréstimo de férias		Versão: 1.0

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 04/05/2017	Início da Vigência: 04/05/2017	Próxima Revisão: 04/05/2019
Assunto: Estabelece procedimentos para concessão do empréstimo de férias			Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO	3
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
8. ANEXOS	5
9. APROVAÇÃO.....	6

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 04/05/2017	Início da Vigência: 04/05/2017	Próxima Revisão: 04/05/2019
	Assunto: Estabelece procedimentos para concessão do empréstimo de férias		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Conceder o empréstimo de férias aos Empregados, com exceção daqueles extra-quadro, ocupantes de empregos comissionados de livre provimento, por ocasião da fruição de suas férias regulamentares.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

3.1. CONFIS – Conselho Fiscal, seja em uma sociedade anônima, seja em uma entidade de qualquer natureza é órgão integrante da administração, cuja competência é muito relevante, na medida em que a sua principal atribuição é a de exercer a fiscalização dos administradores das companhias ou das entidades a que pertencem, em relação à legalidade e à regularidade dos atos de gestão, em especial de gestão financeira e contábil.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Empregado da Companhia - Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo.

5. DETALHAMENTO

5.1. O Empréstimo de Férias será concedido aos Empregados, com exceção daqueles extra-quadro, ocupantes de empregos comissionados de livre provimento, por ocasião da fruição de suas férias regulamentares, e restituído

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 04/05/2017	Início da Vigência: 04/05/2017	Próxima Revisão: 04/05/2019
Assunto: Estabelece procedimentos para concessão do empréstimo de férias			Versão: 1.0

em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira debitada no salário do mês imediatamente posterior ao da concessão.

5.2. O Empréstimo de Férias somente será devido ao empregado:

5.2.1. admitido até 27/08/87, exclusive, nos termos do Dissídio Coletivo TRT DC 371/1995, ficando os demais empregados subordinados à limitação da Resolução nº 09, de 08/10/96, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE;

5.2.2. que não tenha, em seu período aquisitivo de férias, faltas injustificadas e, tampouco, tenha sofrido penalidade disciplinar de suspensão nos dois últimos anos que antecederam a data da concessão das férias;

5.2.3. que tenha margem consignável disponível, nos ditames do Art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.820, de 17/12/2003.

5.3. Sobre o Empréstimo de Férias concedido será cobrada:

5.3.1. a título de encargos financeiros, a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, descontada no mês de concessão do empréstimo; e

5.3.2. a título de atualização monetária, a variação da Taxa de Referência – TR, relativa ao dia 03 (três) de cada mês, a ser cobrada a partir do mês subsequente ao empréstimo.

5.4. Os empregados interessados em obter o Empréstimo de Férias deverão declarar o pleno conhecimento das disposições que tratam do empréstimo de férias, bem como expressar sua aceitação às regras definidas no item 5.3, através do formulário “Termo de Aceitação”.

5.4.1. A manifestação pela opção do recebimento do Empréstimo de Férias, na forma disposta neste artigo, se dará, obrigatoriamente, pelo preenchimento do referido formulário, que acompanhará o Aviso de Férias, devendo ser devolvido à Gerência de Administração de Recursos Humanos - GERARH,

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 04/05/2017	Início da Vigência: 04/05/2017	Próxima Revisão: 04/05/2019
Assunto: Estabelece procedimentos para concessão do empréstimo de férias			Versão: 1.0

até 15 (quinze) dias antes do mês programado para o gozo das férias regulamentares.

- 5.5.** Os empregados de carreira designados para empregos comissionados, poderão optar em receber o Empréstimo de Férias, calculado sobre a sua remuneração de carreira, composta pelo Salário, Adicional por Tempo de Serviço e VPNI.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1.** Art. 621 e Parágrafos do Regulamento do Imposto de Renda;

7.2. Carta CONFIS nº 8537/2001, de 21/06/01, na qual aquele Conselho, após ciência quanto às Decisões TCU 15/2000, 254/2000 e Acórdão 187/96, entendeu, em sua 328ª reunião ordinária, ser cabível a concessão do Empréstimo de Férias aos empregados da CDRJ.

8. ANEXOS

- 8.1.** ANEXO I: Termo de Aceitação.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 04/05/2017	Início da Vigência: 04/05/2017	Próxima Revisão: 04/05/2019
Assunto: Estabelece procedimentos para concessão do empréstimo de férias			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2236ª reunião ordinária, realizada em 19/04/2017, revogando a Instrução Normativa nº 08/2016.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

JAVACIDNEI COSME
Diretora Administrativo-Financeira

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento